



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.551 de 31 de Maio de 2.011.

“Dispõe sobre denominação oficial da Escola Jardim Capuavinha, e dá outras providências”.
(Autoria: Vereador Marcos Antonio Giati)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

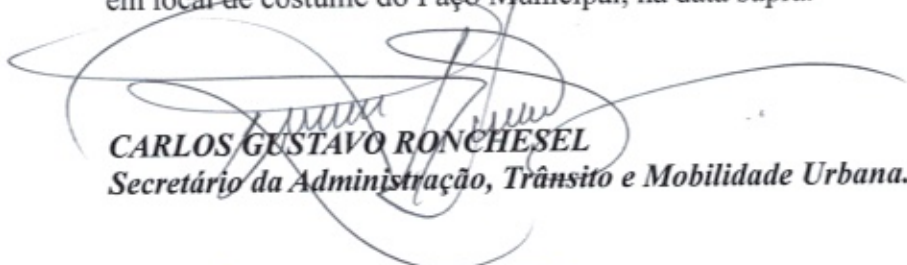
Artigo 1º – Passa a Escola Municipal Jardim Capuavinha, a denominar-se oficialmente “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FAUZE CALIL CANFUR”.


Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 31 DE MAIO DE 2.011.


RODRIGO MAIA SANTOS
Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL
Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


EUDES MOCHIUTTI
Procurador Municipal